



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ATO SEAP Nº 7, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a falha no sistema de climatização central na 1ª Vara do Trabalho de Brusque, sem prazo de solução, conforme informação da Coordenadoria de Manutenção constante no PROAD nº 3897 /2023;

CONSIDERANDO as altas temperaturas que atingem o município neste período do ano;

CONSIDERANDO o disposto no art. 313, VI, do CPC e no art. 184 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 98, de 22 de abril de 2020, que trata do regime integral de trabalho à distância implementado excepcionalmente;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização do regime de trabalho à distância integral, no âmbito da 1ª Vara do Trabalho de Brusque, conforme o estabelecido no §1º do art. 5º da Portaria Conjunta SEAP/GVP /SECOR nº 98, de 22 de abril de 2020, até o restabelecimento das condições laborais com a retomada do sistema de climatização na Unidade.

Dê-se ciência à Unidade Judiciária, à Corregedoria Regional, Coordenadoria de Suporte Operacional, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/SC em Brusque e à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Publique-se.

JOSE ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Presidente

